



EDITAL N.º 026/2023 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Agronomia Tropical, para turmas de ingressantes no segundo semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado será realizado por meio de processo seletivo, nos termos deste Edital.
- 1.2 O Cronograma do Processo Seletivo consta no anexo II deste Edital.
- 1.3 Poderão inscrever-se no processo de seleção ao curso de Mestrado, pessoas portadoras de diploma de graduação plena em Agronomia, Agroecologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências Agrárias e Zootecnia, ou finalista dos referidos cursos.
- 1.3 Estudante finalista dos cursos de graduação mencionados no item anterior, poderão inscrever-se no processo seletivo do Mestrado e, em caso de aprovação e classificação, somente poderá matricular-se no PPGATR mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. diploma em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - ii. ou declaração de conclusão de graduação contendo obrigatoriamente a data de término, no caso de instituição pública;
 - iii. ou declaração de conclusão de graduação contendo obrigatoriamente a data de término e cópia do protocolo de solicitação de emissão do diploma, no caso de estabelecimento privado.
- 1.4 Poderá inscrever-se ao curso de Doutorado a pessoa portadora de Diploma de Mestrado em cursos da área de Ciências Agrárias ou de Ciências Biológicas.
- 1.4.1 A pessoa com curso de Mestrado em andamento poderá inscrever-se no processo seletivo do Doutorado e, em caso de aprovação, somente poderá matricular-se no PPGATR mediante a apresentação do diploma de Mestrado credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia da ata de defesa da dissertação em que conste a sua aprovação.
- 1.5 Os referidos documentos comprobatórios devem estar assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou equivalente.
- 1.6 Por ocasião do pedido de inscrição a pessoa deve indicar o grupo em pretende desenvolver sua dissertação ou tese, conforme especificado a seguir:

Linhas de Pesquisa:

1 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE CULTURAS TROPICAIS

Grupo A – Solos, Nutrição de Plantas e Restauração Ecológica

Prof. Hedinaldo Narciso Lima

Prof. José Zilton Lopes Santos

Grupo B – Biotecnologia Agrícola e Fitossanidade

Prof. Agno Nonato Serrão Acioli

Profa. Jânia Lília da Silva Bentes Lima

Profa. Sônia Maria Figueiredo Albertino



Grupo C – Cultivo, Multiplicação, Reprodução de Plantas e Pós-colheita

Profa. Aline Ellen Duarte de Sousa

Prof. André Luiz Atroch

Profa. Ângela Maria da Silva Mendes

Prof. Fábio Medeiros Ferreira

Profa. Sônia Maria Figueiredo Albertino

2 – MANEJO DA AGROBIODIVERSIDADE

Grupo D – Manejo da Agrobiodiversidade

Profa. Albejamere Pereira de Castro

Prof. Henrique Pereira dos Santos

Prof. Francisco Célio Maia Chaves

- 1.7 Informações sobre o PPGATR podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgatr.ufam.edu.br/> ou pelo e-mail agronomatropical@ufam.edu.br ou na Secretaria da Coordenação do Programa, localizada na Av. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA – ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM, Brasil, de segunda a sexta, no horário das 09h às 12h e das 14 h às 17h.
- 1.8 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGATR.
- 1.9 Poderá ingressar no curso de Mestrado ou de Doutorado a pessoa aprovada e classificada no Processo Seletivo, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação ou de Mestrado, respectivamente, reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
- 1.10 A pessoa aprovada e classificada deverá efetivar sua matrícula no período regular, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (anexo II), perdendo o direito à vaga se não a efetivar.
- 1.10.1 O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula no próximo período letivo.
- 1.11 A pessoa aprovada, mas não classificada até o limite de vagas deste Edital, integrará uma lista de espera por ordem de classificação final do Processo Seletivo.
- 1.12 A pessoa da lista de espera poderá ser chamada sucessivamente, pela ordem de classificação, quando houver desistência ou não efetivação de matrícula de pessoa aprovada e classificada;
- 1.13 A matrícula no PPGATR implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.14 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGATR, em conformidade com a legislação em vigor.
- 1.15 Ao futuro egresso será outorgado o Diploma de Mestre ou de Doutor em Agronomia Tropical.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado 10 (dez) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares; e para o curso de Doutorado 10 (dez) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares.
 - i. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/guest/materia/>

Christiane Medeiros de Jesus



[/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.](#)

- 2.2 A pessoa que concorrer à vaga suplementar, indicará a sua condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral das pessoas concorrentes, sem distinção entre autodeclaradas e não autodeclaradas.
 - Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente as pessoas classificadas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes, a concorrerão às vagas suplementares conforme a ordem de classificação.
 - As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.4 O oferecimento de bolsa a ingressante deste Edital dependerá da disponibilidade de cotas das agências de fomento CAPES, FAPEAM e CNPq.
- 2.5 A distribuição de futuras bolsas a discente que ingressar no PPGATR, por meio deste Processo Seletivo, obedecerá os seguintes termos:
- A pessoa que desejar concorrer a cota de bolsa de auxílio deverá, obrigatoriamente, preencher e encaminhar o Formulário Socioeconômico – PPGATR/UFAM, constante no Anexo III deste Edital, juntamente com os demais documentos exigidos, no ato de inscrição.
 - A distribuição de bolsas será baseada em critérios socioeconômicos aplicados aos dados informados pelas pessoas interessadas. A classificação final no Processo Seletivo será adotada como critério derradeiro de desempate.
 - Em nenhuma hipótese será aceito que se envie ou modifique o Formulário Socioeconômico, ou que se anexem os devidos comprovantes, após o prazo estabelecido para as inscrições.
 - Terá prioridade na distribuição de bolsas a pessoa que preencher e anexar os comprovantes solicitados no Formulário Socioeconômico, tempestivamente.
 - A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Ufam designará a Comissão de Bolsas, à qual competirá estabelecer a ordem de classificação na distribuição de bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O pedido de inscrição será efetuado, no período de 22/06 a 03/07/2023, exclusivamente na forma on-line, por meio do requerimento de inscrição, no endereço eletrônico: <http://www.pgatr.ufam.edu.br>. Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3 No ato do pedido de inscrição a pessoa deverá informar o grupo em que pretende desenvolver sua dissertação ou sua tese, conforme descritos no item 1.6.
- 3.4 É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, de todos os documentos abaixo relacionados em formato portátil (PDF: Portable Document Format):
- Curriculum Vitae no formato Lattes (lattes.cnpq.br), e devidos comprovantes (por exemplo - artigos em periódicos, livros e capítulos de livro, participações em projetos de pesquisa, iniciação científica, monitoria);
 - Devem ser inseridos somente os comprovantes dos itens do currículo para os quais há previsão de pontuação na prova de títulos, conforme o Anexo I deste Edital (em arquivo único). A pessoa interessada deverá preencher o anexo com a pontuação preliminar.



- iii. A pessoa que se candidatar ao Doutorado deve inserir a sua Proposta do Projeto Científico.
 - iv. Documentos pessoais: documento de identidade, nos termos do item 4.2.15, CPF e comprovante de residência, em arquivo único no formato pdf.
 - vi. A Proposta do Projeto Científico, para quem concorre ao Doutorado, deverá ser elaborada em no máximo 10 laudas, em arquivo único no formato pdf, obedecendo o disposto no subitem 4.2.2 deste Edital.
 - vii. Formulário Socioeconômico, constante no Anexo III deste Edital, para quem deseja concorrer a cota de bolsa de auxílio nos termos do item 2.5.i, em arquivo único no formato pdf.
- 3.5 Os documentos relacionados à fase classificatória, Curriculum Vitae no formato Lattes e comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão utilizados como critério para homologar os candidatos inscritos. Porém, a ausência do envio acarretará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa do certame.
- 3.6 A pessoa assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas e responderá por qualquer falsidade.
- 3.7. Somente serão aceitos os arquivos em pdf com tamanho máximo de 10 MB (dez Megabytes).
- 3.8 Caso os arquivos a serem enviados ultrapassem o tamanho máximo de que trata o item 3.7, recomenda-se utilizar compressores de pdf disponíveis na internet, cuidando para que os arquivos mantenham os padrões de qualidade e legibilidade dos documentos originais, sob sua inteira responsabilidade.
- 3.9 Serão desconsiderados, para fins de inscrição, os documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou sem a devida identificação, bem como os documentos em branco ou sem assinatura, quando esta se fizer necessária.
- 3.10 Será desconsiderado, para fins de inscrição, Curriculum Lattes ou equivalente sem os comprovantes mínimos de formação ou com comprovantes em mais de um arquivo ou em formato diferente do estabelecido neste Edital.
- 3.1.1 São considerados comprovantes mínimos de formação: diploma de graduação ou equivalente para o Mestrado; diploma de graduação e de mestrado ou equivalentes para o Doutorado.
- 3.1.2 O Curriculum Lattes ou equivalente e seus comprovantes a serem anexados no ato de inscrição serão utilizados para contabilização dos pontos referentes à Prova de Títulos, não sendo permitida a anexação posterior de novos documentos ou comprovantes.
- 3.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição desta seleção, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. Comprovando-se a falsidade da declaração, a pessoa será eliminada do processo seletivo e, se tiver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.12 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, podendo ser excluído do processo seletivo quem o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.13 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. O pedido de inscrição que não atenda aos critérios estabelecidos neste Edital será indeferido.
- 3.14 O preenchimento irregular do formulário de inscrição ou a falta de qualquer dos documentos de implicará no indeferimento do pedido de inscrição.
- 3.15 Não será permitido, em qualquer hipótese, o envio de novos documentos durante a etapa recursal.
- 3.16 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, incompleta, extemporânea ou por outros meios que não os especificados neste Edital.
- 3.17 Não serão permitidos, em qualquer hipótese, o envio ou modificação do Formulário Socioeconômico após o período de inscrição.



- 3.18 A Conferência da documentação da pessoa aprovada e classificada no certame é a última condição para o ingresso no Curso.
- 3.19 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.20 A homologação preliminar das inscrições será divulgada conforme consta no anexo II do edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo o curso de Mestrado ocorrerá nas seguintes etapas:

- 4.1.1 Etapa I – Prova de Conhecimentos, com 10 questões de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A pessoa com nota menor que 7,0 (sete) será eliminada;
- 4.1.2 Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).
- 4.1.3 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2019 a 2023.
- 4.1.4 Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem, de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá obrigatoriamente conter a pontuação preliminar por meio da tabela descrita no Anexo I, com o resumo da pontuação. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2019 não serão considerados.
- 4.1.5 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.
- 4.1.6 Para fins de desempate, a nota obtida na etapa I será o critério preponderante.

4.2 Etapa I – Prova de Conhecimentos

- 4.2.1 A prova de conhecimentos será realizada no dia 10/07/2023, das 09h00 às 12h00 (horário de Manaus-AM).
- 4.2.2 O local da Prova de Conhecimentos será publicado, por meio do endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, até 72 horas antes da sua realização.
- 4.2.3 A prova será aplicada no Campus da UFAM, no setor sul, em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da Prova de Conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, até o dia 07 de julho de 2023.
- 4.2.4 A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus-AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pela pessoa não haja essa colaboração, a mesma poderá escolher um dos outros locais onde ocorrerá a prova confirmada e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.5 Recomenda-se à pessoa interessada comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.6 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7 Para o ingresso ao local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.8 É vedado ingresso de qualquer pessoa ao local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9 A Prova de Conhecimentos deverá ser feita pela própria pessoa, à mão, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que a pessoa tenha indicado condição especial,



- em função de deficiência que impossibilite a redação por si mesma;
- 4.2.10 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as pessoas concorrentes ou com terceiros, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 4.2.11 Por motivo de segurança, ninguém poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
 - 4.2.12 A pessoa não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminada deste Processo Seletivo, quem o fizer;
 - 4.2.13 Se, por qualquer motivo, qualquer das questões da Prova de Conhecimentos for anulada, o valor da questão será atribuído integralmente a todas as pessoas concorrentes;
 - 4.2.14 Não haverá segunda chamada para a realização de nenhuma das etapas do Processo Seletivo, independente da motivação, ficando a pessoa que não cumprir as exigências, automaticamente eliminada do processo seletivo.
 - 4.2.15 O resultado preliminar da etapa I será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, no dia 13/07/2023.
 - 4.2.16 O resultado definitivo da análise da etapa I será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>, até o dia 19/07/2023.

4.3 O Processo Seletivo para o curso de Doutorado ocorrerá nas seguintes etapas:

- 4.3.1 Etapa I - Análise da Proposta de Projeto Científico e Entrevista, via remota, terá caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois). Será eliminada do certame a pessoa obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- 4.3.2 A Proposta de Projeto Científico deverá ser focada no tema específico do grupo escolhido (linha de pesquisa) e conter os seguintes itens:
 - a) **Título:** Contendo uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões da pesquisa.
 - b) **Resumo e palavras-chave:** texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras.
 - c) **Introdução:** delimitação do assunto, situando o tema proposto na Área de Concentração do PPGATR (Produção Vegetal), bem como na linha de pesquisa pretendida.
 - d) **Justificativa:** motivação de ordem teórica/prática que indique a relevância acadêmica da pesquisa, sua contribuição original.
 - e) **Objetivos:** redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados.
 - f) **Referencial teórico e analítico:** devem ser explicitados os pressupostos conceituais do trabalho, o estado da arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e sua abordagem teórico-metodológica.
 - g) **Procedimentos Metodológicos:** indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.
 - h) **Orçamento:** Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela.
 - i) **Cronograma:** Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.
 - j) **Referências:** listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas.



- 4.3.3 A Proposta do Projeto deverá ter até 10 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11. O nome da pessoa interessada deverá constar no nome do arquivo digital em pdf, mas não deve, em nenhuma hipótese, constar do texto da proposta de projeto.
- 4.3.4 Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGATR, conforme item 1.6, com a qual a proposta de projeto está relacionada.
- 4.3.5 A Etapa I será realizada, nos dias 11 e 12 de julho de 2023, via Google Meet, cujo link será informado no dia de realização da entrevista, exclusivamente através do e-mail fornecido pela pessoa interessada, sendo de sua inteira responsabilidade verificar todas as caixas de entrada do e-mail fornecido, incluindo pop-ups e a lixeira eletrônica.
- 4.3.6 Em nenhuma hipótese, a Análise da Proposta de Projeto e Entrevista (Etapa I) serão realizadas em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.
- 4.3.7 A pessoa que se retirar ou se ausentar da sala virtual durante a realização da entrevista não poderá retornar em hipótese alguma, salvo comprovada e imprevisível falha técnica.
- 4.3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da Etapa I do Processo Seletivo, independente da motivação, ficando a pessoa que não cumprir as exigências, automaticamente eliminada do processo seletivo.
- 4.3.9 Durante a realização da etapa I, não será permitida qualquer espécie de consulta ou a comunicação das pessoas concorrentes entre si ou com terceiros, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.10 A análise da Proposta do projeto e Entrevista serão realizadas nos dias 11 e 12/07/2023, das 08h0 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário de Manaus-AM), conforme necessidade, em função do número de inscrições homologadas.
- 4.3.11 A ordem de chamada para a realização da Entrevista e Análise da Proposta do Projeto Científico obedecerá a ordem indicada na lista definitiva de inscrições homologadas.
- 4.3.12 O link para acesso à sala virtual, *Google Meet*, será enviado individualmente exclusivamente por e-mail, com antecedência mínima de 30 minutos do seu início.
- 4.3.13 A arguição do projeto terá um tempo total de trinta (30) minutos. A pessoa concorrente deverá apresentar em no mínimo, dez minutos e, no máximo, quinze e sem utilização de recurso didático. O tempo restante será utilizado pela Banca Examinadora para realizar suas ponderações. A avaliação do projeto e da entrevista será baseada nos seguintes critérios e pontuação:

Crítérios de avaliação	Pontuação máxima
Projeto	
1. Tema e justificativa	1,0
2. Objetivos e procedimentos metodológicos	1,0
3. Procedimentos metodológicos	1,0
4. Adequação à área de concentração e linha de pesquisa	1,0
5. Referencial teórico	1,0
Subtotal	5,0
Entrevista	



1.	Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa informada na inscrição.	1,0
2.	Capacidade de síntese e domínio teórico metodológico.	1,0
3.	Disposição lógica do raciocínio.	1,0
4.	Concisão e coerência argumentativa.	1,0
5.	Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.	1,0
Subtotal		5,0

- 4.3.14 Cada avaliador atribuirá sua nota individual, com base nos critérios de pontuação estabelecidos. A nota desta Etapa será a soma da pontuação obtida na Análise da Proposta do Projeto (máximo 5,0 pontos) e na Entrevista (máximo 5,0 pontos). A nota da etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 4.3.15 Todas as arguições serão gravadas, devendo a pessoa, no início da reunião, apresentar um documento pessoal de identidade com foto para a comprovação da sua identidade.
- 4.3.16 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 4.3.17 Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa que apresente a Proposta do Projeto Científico contendo qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.
- 4.3.18 A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista) ocorrerá no dia 13/07/2023 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 4.3.19 A divulgação do resultado final da Etapa I (Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista) ocorrerá até o 19/07/2023, no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.

4.4 Etapa II – Prova de Títulos (Mestrado e Doutorado).

- 4.4.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com peso 1, e somente participará dessa prova a pessoa aprovada na Etapa I
- 4.4.2 Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo.
- 4.4.3 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2019 a 2023.
- 4.4.4 Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2019 não serão considerados.
- 4.4.5 A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional.
- 4.4.6 A divulgação do resultado preliminar da Etapa II (análise de currículo) terá a divulgação no dia 20/07/2023 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.
- 4.4.7 A divulgação do resultado final da Etapa II (análise de currículo) terá a divulgação no dia 25 de julho de 2023 no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br>.



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Da Classificação Final participarão apenas as pessoas aprovadas nas Fases Eliminatórias do Mestrado ou Doutorado.
- 5.2 A nota final (NF) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo, calculada como segue:

5.2.1 Doutorado:

$$NF = \frac{P1 \times NAC + P2 \times NPCE}{3}$$

3

Legenda:

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo);

NPCE = Nota da Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista.

P1 = Peso 1;

P2 = Peso 2

5.2.2 Mestrado:

$$NF = \frac{P2 \times NPC + P1 \times NAC}{3}$$

3

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos;

NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

P1 = Peso 1;

P2 = Peso 2

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A Classificação Final obedecerá à ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 6.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, a pessoa:
- que obtiver maior Nota na Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista, para o doutorado, e maior Nota na Prova de Conhecimentos, para o mestrado;
 - que possuir maior número de artigos publicados;
 - que tiver participação em maior número de projeto de pesquisa financiados por agências de fomento;
 - que for mais idoso.



- 6.2 A lista de pessoas classificadas, nominará os aprovados até o limite de vagas ofertadas neste edital. As demais pessoas aprovadas, mas não classificadas, comporão a lista de espera, em ordem de classificação.
- 6.3 A divulgação do resultado preliminar da classificação final será realizada no dia 26/07/2023, no endereço eletrônico <http://www.pgatr.ufam.edu.br/>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 A pessoa poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados preliminares nas etapas do Processo Seletivo, dispondo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato objeto de impugnação, conforme procedimentos disciplinados neste Edital.
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que a pessoa interessada se julgar prejudicada, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3 O recurso deverá ser interposto por petição subscrita pela pessoa interessada ou, excepcionalmente, por procurador habilitado com poderes específicos, munido de procuração autenticada em cartório.
- 7.4 O recurso deverá ser enviado pela pessoa interessada para o e-mail agronomiatropical.selecao@gmail.com.
- 7.5 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pela pessoa interessada, com cada folha numerada e contendo a sua assinatura.
- 7.6 Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora dos prazos estabelecidos.
- 7.7 Não será possível, na etapa recursal, o envio de novos documentos que deveriam ter sido apresentados no ato de inscrição.
- 7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra decisões ou resultados finais ou definitivos das etapas de seleção ou pedidos de revisão de recursos.
- 7.10 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGATR.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 A pessoa aprovada e classificada dentro do limite de vagas especificado anteriormente poderá efetuar sua matrícula no período de 27/07/2023 a 31/07/2023, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na secretaria do PPGATR, apresentando os seguintes documentos:
- 8.2 Comprovante de residência.
- 8.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor
- 8.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para pessoa do sexo masculino.
- 8.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para pessoa estrangeira.
- 8.6 Original e Cópia do diploma de graduação, reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou declaração de conclusão;
- 8.6.1 Original e cópia do diploma de mestrado, reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou Ata de defesa para ingressar no doutorado;
- 8.7 Original e Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou do Mestrado, para que concorre ao Doutorado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.8 Fica a critério do PPGATR a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.9 A pessoa classificada que, por quaisquer motivos, não efetivar sua matrícula no prazo devido, perderá o



direito à vaga conquistada.

- 8.10 A pessoa da lista de espera que for convocada pela Coordenação do Programa para matrícula, obedecerá à mesma exigência documental descrita nos itens e em obediência ao estabelecido no ato da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por este Edital, pelas agências de fomento e também dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGATR.
- 9.2 Critérios seguidos pela Comissão de Bolsas do PPGATR obedecerão aos regulamentos vigentes das respectivas agências de fomento.
- 9.3 A pessoa aprovada neste Processo Seletivo terá 12 meses, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos por Instituições de Ensino especializadas.
- 9.4 A inscrição ao Processo Seletivo implica na aceitação das normas e das instruções contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a ser publicados .
- 9.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 23 de maio de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	22/06 a 03/07/2023	Exclusivamente pelo formulário de inscrição disponível no site https://pgatr.ufam.edu.br .
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	04/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br , ou secretaria do Programa, localizada na Av. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário da UFAM, Setor Sul, Bloco FCA – ICB Pós-Graduação, 2º andar, 69080-900, Manaus, AM.
Interposição de recursos em face da homologação preliminar das inscrições	<u>05 e</u> <u>06/07/2023</u>	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomatropical.selecao@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições	<u>07/07/2023</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou na Secretaria do Programa.
Etapa I (Mestrado): Prova de Conhecimentos	10/07/2023	Campus da UFAM, no setor sul, em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da Prova de Conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico http://www.pgatr.ufam.edu.br , até 72 horas antes do início.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	<u>13/07/2023</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou na Secretaria do PPGATR.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da Etapa I	<u>14 a</u> <u>17/07/2023</u>	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado resultado final da Etapa I	<u>19/07/2023</u>	www.pgatr.ufam.edu.br , ou na Secretaria do PPGATR.
Etapa II (Mestrado): Análise de Currículo Lattes	20/07/2023	Na Secretaria do PPGATR.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	20/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGATR.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da Etapa II	21 a 24/07/2023	Exclusivamente por <i>e-mail</i> agronomatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado final da Etapa II	25/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br , ou na Secretaria do PPGATR.



Etapa I (Doutorado): Análise da Proposta do Projeto Científico e Entrevista.	11 e 12/07/2023	Link será enviado exclusivamente para o e-mail fornecido no ato de inscrição, com antecedência mínima de 30 minutos.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	<u>13/07/2023</u>	www.pgatr.ufam.edu.br ou Secretaria do PPGATR.
Interposição de recursos em face da divulgação do resultado preliminar da Etapa I	<u>14 a</u> <u>17/07/2023</u>	Exclusivamente por e-mail agronomatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado final da Etapa I	<u>19/07/2023</u>	www.pgatr.ufam.edu.br ou Secretaria do PPGATR
Etapa II (Doutorado): Análise de Currículo Lattes	20/07/2023	Secretaria do PPGATR
Divulgação resultado preliminar da Etapa II	20/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br ou na Secretaria do PPGATR.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da Etapa II	21 a 24/07/2023	Exclusivamente por e-mail agronomatropical.selecao@gmail.com
Divulgação do resultado final da Etapa II	25/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br ou Secretaria do PPGATR.
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	26/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR.
Interposição de recursos em face do resultado preliminar da Classificação Final	27 a 28/07/2023	Exclusivamente por e-mail agronomatropical.selecao@gmail.com
Divulgaã da Classificação Final	31/07/2023	www.pgatr.ufam.edu.br , ou Secretaria do PPGATR.
Período para matrícula institucional dos aprovados	01 a 04/08/2023	Na Secretaria do PPGATR
Início das Aulas (previsão)	14/08/2023	Salas de aula da Pós-Graduação, Setor Sul do Campus, Prédio BIOAGRO, 2.o andar. Av. Rodrigo Octavio J. Ramos, 6200. 69080-900. Manaus, AM.



ANEXO III
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – PPGATR/UFAM

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Gênero M () F () Data De Nascimento:

Estado Civil:

Matrícula:

RG: CPF:

Naturalidade (Cidade/UF):

Endereço (Rua, Avenida):

Número:

Casa () Apartamento () Bairro:

Cidade:

Uf:

Cep: Fone:

Endereço Eletrônico (E-mail):

Telefone para contato com pais ou familiares:

II. SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA DO ACADÊMICO

ATUAL FONTE DE RECURSOS: **(Comprovar anexando fotocopia ou declaração simples, se houver)**

Trabalho formal/informal: R\$ Estágio remunerado: R\$ Pensão: R\$

Renda familiar: R\$

Outros (descreva abaixo com os rendimentos):

Você possui conta bancária? () Não () Sim

Caso sim, quantas? _____

Caso sim, é facultado ao discente anexar ou não os comprovantes simples (não detalhados) de movimentação bancária dos três meses anteriores ao preenchimento deste formulário. Nenhum discente será prejudicado pelo não envio das informações



bancárias, contudo, os discentes que fizerem a opção pela anexação dos comprovantes terão ordem de preferência na distribuição das bolsas em relação aos que não apresentarem os comprovantes.

Despesas mensais (**Comprovar anexando fotocópia ou declaração simples**):

Aluguel: R\$ Financiamento: R\$ Transporte: R\$ Alimentação: R\$

Outros (especificar, por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc.):

Em relação à dependente legal (**anexar os comprovantes de maternidade/paternidade ou de guarda**)?

() 01 dependente () 02 dependentes

Outro (**especificar**) _____

III. COMPOSIÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR (relacione abaixo os dados de pessoas que contribuem a ou dependem da sua renda familiar, mesmo que não residam com você). **Havendo mais de 5 (cinco) membros, inserir o restante em folha anexa ao final deste formulário.** (**Comprovar anexando fotocópia ou declaração simples**):

Membro 1 (o próprio discente):

Nome: Vínculo

CPF: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão: Situação atual*:

Renda (Bruta): Outras fontes:

Membro 2:

Nome: Vínculo

CPF: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão: Situação atual*:

Renda (Bruta): Outras fontes:

Membro 3:

Nome: Vínculo

CPF: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão: Situação atual*:

Renda (Bruta): Outras fontes:

Membro 4:

Nome: Vínculo

CPF: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão: Situação atual*:

Renda (Bruta): Outras fontes:



Membro 5:

Nome:

Vínculo

CPF: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Profissão:

Situação atual*:

Renda (Bruta):

Outras fontes:

*Código da situação atual: A - Aposentado; T - Trabalha; I - Incapacitado (doença); E - Estudante; P - Pensionista; DSR - Desempregado sem renda.

IV. HABITAÇÃO

Situação de moradia da(o) aluna(o) ou solicitante. Atualmente reside: com a família

com parentes sozinha(o)

pensão

república

com amigos; quantos:

outros (especificar):

Moradia com características (assinalar mais de uma): alvenaria

madeira mista

casa

apartamento

Especificar situação da moradia:

moradia própria cedida

financiada; valor (R\$): _____ alugada; valor (R\$): __ pensão; valor (R\$):

_____ república; valor (R\$): _____

V. ESCOLARIDADE

Já possui Pós-Graduação *Scripto Sensu*? Sim

Não

Cursando em outra Instituição (**descreva abaixo**):

Cursou o ensino médio em escola:

Pública

Particular com bolsa Particular sem bolsa

VI. TRANSPORTE



DECLARO:
(assinalar cada item a assinar)

- () Que TODAS as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- () Que estou ciente de que irei perder a bolsa e terei que devolver o valor recebido à instituição de fomento, caso as informações prestadas sejam comprovadamente inverídicas;
- () Que estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa deferimento de qualquer benefício;
- () Que estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a anexação de toda a documentação referente as informações prestadas neste formulário, sob pena de desconsideração pela Comissão de Bolsa.
- () Que poderei ser solicitado/a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado/a, caso houver necessidade, em qualquer momento;
- () NÃO ter concluído outro Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* no mesmo nível. Leitura do art. 299 do

Código Penal Brasileiro:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

- () DECLARO que li o Art. 299 do Código Penal e estou ciente das consequências penais no caso de declaração falsa perante esta Universidade Federal.

Data: /_____/____

Assinatura do candidato: _____